



ATA 02 DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA Nº 2015/3260001-01

Ata 02 da sessão de habilitação referente à Concorrência n.º 2015/3260001-01, do tipo “menor preço unitário”, segundo especificado no item 02 do Edital **para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE INFORMÁTICA – FERRAMENTAS E ELETRO/ELETRÔNICO (cabos, conector, cabo de rede, adaptador...), pelo período de 12 meses**, e de acordo com o que prescreve a Lei 8.666, de 21/06/93, alterada por legislação posterior. A Comissão de Licitações, designada pela Ordem de Serviço n.º 01/2015, de doze de maio do ano de dois mil e quinze, do Diretor Presidente da FATEC, constituída pela funcionária SILVIA BINOTTO, Presidente, JAQUELINE GIACOMELLI DA SILVEIRA, Presidente Substituto, TATIANE MACHADO SILVA, NEIDA FANTINEL IOP e LIDIANE DANIELA TOSO, Membros, reuniram-se às quatorze horas do dia vinte quatro do mês de julho do ano de dois mil e quinze, na Sede da FATEC, Prédio 66, para sessão de **HABILITAÇÃO** das empresas: **ROGÉRIO FEIJÓ KOZOROSKI – ME, BM ELETRO ELETÔNICA LTDA, TRI SHOP INFORMÁTICA LTDA - EPP e MCOM TECNOLOGIA LTDA - EPP**. No dia vinte e um do mês de julho do ano de dois mil e quinze, a Comissão de Licitações realizou abertura do envelope 01 (documentação) apresentados pelas empresas: **ROGÉRIO FEIJÓ KOZOROSKI – ME** (representada no ato por Rogério Feijó Kozoroski), **BM ELETRO ELETÔNICA LTDA, TRI SHOP INFORMÁTICA LTDA - EPP e MCOM TECNOLOGIA LTDA - EPP**. Após consulta ao SICAF e análise dos documentos apresentados o representante legal da empresa **ROGÉRIO FEIJÓ KOZOROSKI – ME** manifestou-se contra a habilitação da empresa **BM ELETRO ELETÔNICA LTDA** devido a mesma não ser Micro Empresa ou Empresa de Pequeno porte, alegando que a licitação deveria atender o Artigo 48 especificamente item I, da Lei Complementar 147, que altera a Lei Complementar nº 123. Após análise e parecer do departamento jurídico a Comissão de Licitações esclarece que a FATEC sendo Fundação privada, não faz parte da administração pública, porém, promove Licitações facultativamente, a fim de atender aos princípios de impessoalidade e publicidade nas compras dos projetos que rege não estando, portanto, no julgo do dispositivo legal invocado e decide **HABILITAR** todas as



Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência

empresas devido obediência aos termos editalícios. A Comissão de Licitações comunica que a abertura do envelope 02 (proposta) será realizada dia três do mês de agosto do ano de dois mil e quinze às dez horas. E nada mais a constar, foi lavrada a presente Ata que vai assinada pela Comissão de Licitações.

Silvia Binotto
Presidente

Jaqueline Giacomelli da Silveira
Presidente Substituta

Lidiane Daniela Toso
Membro

Tatiane Machado Silva
Membro

Neida Fantinel Iop
Membro



Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência
